

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus São João del Rei
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 31/2020

O Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del Rei, com sede na Rua Americo Davin Filho, S/n, Vila São Paulo, na cidade de São João del Rei, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0007-35, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Sr. Atualpa Luiz de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 560 de 18 de maio de 2017, publicada no DOU em 18/05/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2020, no diário eletrônico da união de 30/09/2020, processo administrativo n.º 23503.000494/2020-19, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:ões, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Insumos para as Coordenações de Tecnologia da Informação**, especificado(s) no **Encarte A do Termo de Referência**, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

22.268.224/0001-11 - VIDA DE SILICIO LTDA Rua Evaristo da Veiga, 478 – Chacara Parreiral, Serra-ES (27) 9782-4210 allan@vidadesilicio.com.br						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO</u>	Conjunto	92	R\$ 656,0400	R\$ 355,0000	R\$ 32.660,0000
Marca: VDS Fabricante: VDS Modelo / Versão: Kit arduino didático Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit arduino didático Itens: 01 - Placa de Circuito Mega 2560 01 - Cabo USB 01 - Fonte 9v 1A Bivolt 01 - Protoboard 1660 Pontos (2x 830 pontos) 01 - Fonte Ajustável Protoboard 65 - Jumpers Macho-Macho 40 - Jumpers Macho-Fêmea 01 - Display LCD 20x4 01 - Kit Controle Remoto IR com TSOP 01 - Módulo Relé 5v 01 - Sensor de Distância Ultrassônico 02 - Micro Servo 9g SG90 TowerPro 02 - Motor de Passo 5v com driver para arduino 24 - LEDs coloridos alto brilho 20 - Resistores 1kΩ 20 - Push-Button 6x6mm 02 - Potenciômetros 100kΩ 02 - Sensor de Temperatura LM35DZ 02 - Sensor de Luz LDR 02 - display de 7 segmentos 02 - CI 74HC595 01 - Módulo PIR 02 - LM35 01 - caixa organizadora						
Total do Fornecedor:						R\$ 32.660,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudestes de Minas Gerais – Campus São João del Rei.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços àquelas com quantitativos especificados no Encarte A do Termo de Referência (Anexo I).

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses, a partir de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São João del Rei, 10 de dezembro de 2020

Assinaturas

VIDA DE SILICIO LTDA
Allan Deangelle Santos Mota
143.948.147-40

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
Ataulpa Luiz de Oliveira
043.660.206-70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03) Nº 1/20 - MNUCCOM (11.05.02.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 10 de Dezembro de 0020

Ata_31_2020_-_VIDA_DE_SILICIO.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 02/03/2021 15:58)

WENNIA ANTUNES BAIA

COORDENADOR

2357602

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **1**, ano: **20**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (030.03)**, data de
emissão: **10/12/0020** e o código de verificação: **0d42eff2e5**